

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº101/2017 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**  
**PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À MARTA SILVA DA**  
**COSTA**

**PORTARIA Nº 101/2017 M.Serra– RO, 02 de Maio de 2017.**

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição à professora *MARTA SILVA DA COSTA*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III “b” e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal nº. 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 615 de 2013, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004 e Decreto nº 1.717 de 2.015, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:

**Resolve:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora: MARTA SILVA DA COSTA, Cadastro nº 055, portadora do CPF nº 480.263032-87, RG nº 480.065, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I, com carga horária de 25 h, empossada em 15 de Agosto 1.994, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 035/2016 SERRA PREVI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Abril de 2.016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***

Superintendente SERRA PREVI  
Port.Nº3678/2017

Homologo:

***ADINALDO DE ANDRADE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:2E60F5A1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2019. Edição 2432  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>